

ATO NORMATIVO Nº 46, DE 15 DE JUNHO DE 2016.  
(*Texto revisado pela Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário*)

*Correlação com o Ato Normativo nº 15/2015*

AUTORIZA A SUBSTITUIÇÃO PLENA DO DO SISTEMA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SISPROAD PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO INTEGRADO - SAI E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a viabilidade de substituição plena do Sistema de Processos Administrativos – SISPROAD pelo Sistema Administrativo Integrado – SAI,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito deste Poder, a partir do dia 04 de julho do corrente ano, a substituição plena do Sistema de Processos Administrativos - SISPROAD pelo Sistema Administrativo Integrado – SAI, com a consequente revogação do Anexo Único do Ato Normativo nº 15, de 08 de maio de 2016, e a total virtualização de processos administrativos.

Parágrafo único: A partir do dia 04 de julho do corrente ano, o Sistema de Processos Administrativos - SISPROAD permanecerá ativo para fins de consulta e de movimentação interna de processos em trâmite, ficando vedada a recepção de novos pedidos por meio do referido sistema.

Art. 2º Os tipos, grupos e assuntos de processos administrativos serão aqueles constantes do Sistema Administrativo Integrado – SAI, cabendo à Direção-Geral a aprovação de complementares e ajustes após a entrada em vigor do presente normativo.

Art. 3º O usuário externo, ou seja, aquele não integrante do quadro de pessoal deste Poder, deverá, para fins de utilização do Sistema Administrativo Integrado- SAI, preencher o formulário constante do Anexo Único deste normativo e enviá-lo para o email [cadastrosai@tjal.jus.br](mailto:cadastrosai@tjal.jus.br), cabendo à Diretoria de Tecnologia da Informação – DIATI fornecer-lhe a credencial e as instruções de acesso.

Art. 4º O Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça, durante o prazo de 60 (sessenta dias), fica autorizado a recepcionar os pedidos físicos que lhe forem apresentados por usuários externos ao quadro de pessoal do Poder Judiciário, digitalizando-os e incluindo-os, imediatamente, no Sistema Administrativo Integrado - SAI.

Art. 5º Este ato normativo passará a vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS  
Presidente